

REFORMA TRIBUTÁRIA

“OS DESAFIOS E AS OPORTUNIDADES DO CONTADOR NO NOVO CENÁRIO FISCAL”

**SEMINÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DO
SUDOESTE DE MINAS GERAIS – PASSOS**

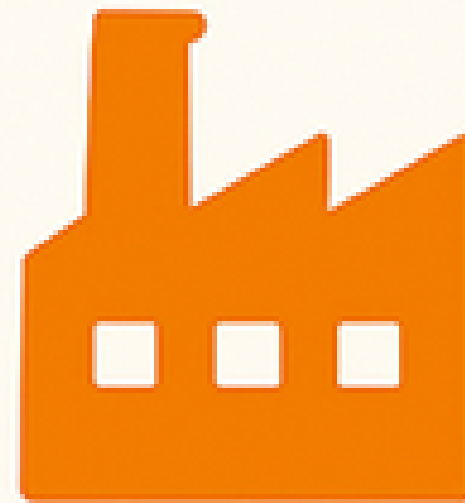
Novembro/2025

A REFORMA TRIBUTÁRIA DO CONSUMO

Mais do que uma simples alteração legislativa, a Reforma Tributária inaugura uma nova era de relações entre:



Estado



Empresas



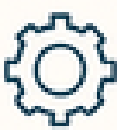
Contadores

ALTERAÇÕES / ELIMINAÇÃO OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

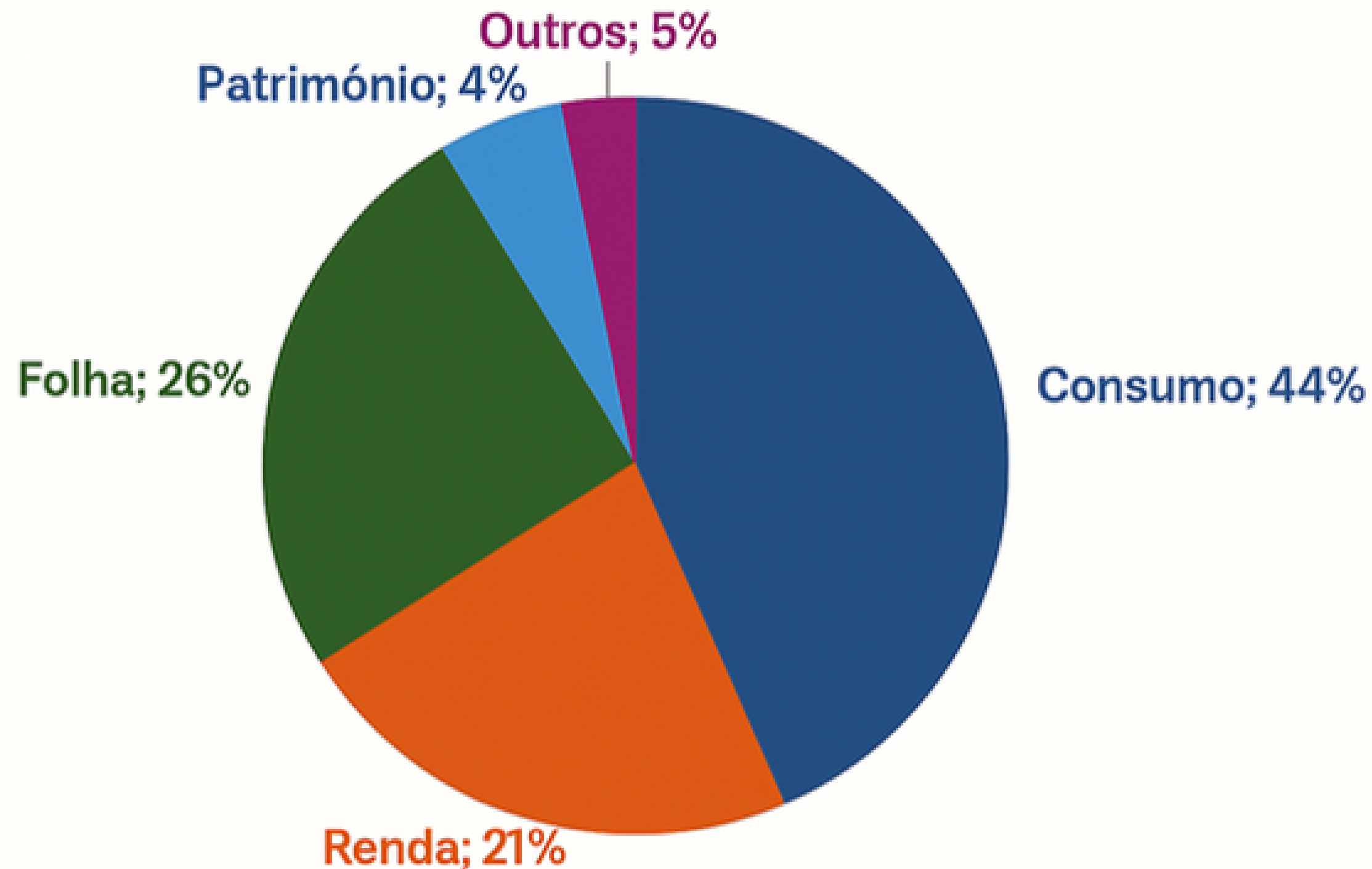
ADAPTAÇÃO, PLANEJAMENTO, TOMADA DE DECISÕES



BASES DE TRIBUTAÇÃO NO BRASIL

	BASE DE TRIBUTAÇÃO	PRINCIPAIS TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	FATO GERADOR	COMPETÊNCIA FEDERATIVA
	RENDA	IRPF, IRPJ CSLL	Renda e proventos de qualquer natureza	Percepção de rendimentos por pessoa física	União
	CONSUMO	IPI - ICMS ISS PIS	Valor da operação / prestação de serviço	Circulação de mercadorias, transpo interestadual /	União, Estados e Municípios
	PATRIMÔNIO	IPTU, IPVA ITBI ITCMD	Valor venal do imóvel / veículo	Propriedade de imóvel, veículo ou transmissão	Estados e Municípios
	FOLHA DE PAGAMENTO	INSS FGTS PIS sobre folha	Folha de salários / remuneração	Prestação de serviço mediante remuneração	União
	ESPECIAIS	IOF Taxas Contribuição	Valor da operação	Operações financeiras	União, Estados e Municípios

DISTRIBUIÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA NO BRASIL POR BASE DE INCIDÊNCIA



Fonte: Receita Federal

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO IBS E CBS

1- Base ampla de incidência

Bens (tangíveis e intangíveis), e serviços.

3- Legislação uniforme

Regras harmônicas aplicáveis em todo o território nacional

2- Tributação no destino

O imposto devido ao estado e ao município dos consumidores da mercadoria ou do serviço.

4- Não cumulatividade plena

Tributação recai apenas sobre o consumo final da mercadoria ou serviço.

Base Legal: EC nº 132/23 e LC nº 214/25

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO IBS E CBS

5- Cobrança por fora

Classificado como tributo indireto, pois o ônus tributário repercute economicamente em terceira pessoa, até chegar ao consumidor final.

7- Incidência sobre importações

Brasil é país de destino das mercadorias ou serviços importados.

6- Não incidência sobre exportação

Devido no destino onde se localiza o comprador da mercadoria ou serviço

8- Rápida devolução dos créditos acumulados

Os créditos devidos aos contribuintes serão ressarcidos de forma mais ágil.

Base Legal: EC nº 132/23 e LC nº 214/25

Período de transição do PIS e da COFINS para a “CBS”

TRANSIÇÃO	PERÍODO	TRIBUTAÇÃO	Contribuições do PIS e da COFINS
Contribuição do PIS e da COFINS	2023 a 2025	Alíquotas vigentes	Vigentes
	2026	Alíquotas vigentes	Vigentes
	2027	Extinção PIS/COFINS	0
Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS)	2026	0,9% (nove décimos por cento)	Compensado com o valor devido das Contribuições do PIS e da COFINS
	2027/2028	Alíquota de Referência Reduzida em 0,1 (um décimo) ponto percentual	0
	2027/2033	Alíquota de Referência da CBS a ser Fixada pelo Senado Federal	0
Artigos 345, 347,349 da Lei Complementar 214/205			

Período de transição do ICMS E ISS para a “IBS”

TRANSIÇÃO	PERÍODO	TRIBUTAÇÃO	IMPOSTO SOBRE BENS E SERVIÇOS (IBS)
ICMS	2023 A 2025	Alíquotas Vigentes	-
	2026	Alíquotas Vigentes	IBS alíquota de 0,1% Compensado com o valor devido das Contribuições do PIS e da COFINS
	2027 A 2028	Alíquotas Vigentes	IBS alíquota de 0,05%
	2029	90% das alíquotas vigentes	alíquota do IBS avança para 10%
	2030	80% das alíquotas vigentes	alíquota do IBS avança para 20%
	2031	70% das alíquotas vigentes	alíquota do IBS avança para 30%
	2032	60% das alíquotas vigentes	alíquota do IBS avança para 40%
	2033	Extinção do ICMS	
ISSQN	2023 A 2025	Alíquotas Vigentes	
	2026	Alíquotas Vigentes	IBS alíquota de 0,1% Compensado com o valor devido das Contribuições do PIS e da COFINS
	2027 A 2028	Alíquotas Vigentes	IBS alíquota de 0,05%
	2029	90% das alíquotas vigentes	alíquota do IBS avança para 10%
	2030	80% das alíquotas vigentes	alíquota do IBS avança para 20%
	2031	70% das alíquotas vigentes	alíquota do IBS avança para 30%
	2032	60% das alíquotas vigentes	alíquota do IBS avança para 40%
	2033	Extinção do ISSQN	
Artigos 18, 174 342, 348 da Lai Complementar 214/2025			

REGIME REGULAR DO IBS / CBS

QUEM É CONTRIBUINTE?

É contribuinte do IBS e da CBS o **Fornecedor** que realizar operações:

- a) no desenvolvimento de atividade econômica;
- b) de modo habitual ou em volume que caracterize atividade econômica; ou
- c) de forma profissional, ainda que a profissão não seja regulamentada.



REGIME REGULAR DO IBS / CBS

QUEM É FORNECEDOR?

É aquele que, residente ou domiciliado no País ou no exterior, realiza o fornecimento do bem ou serviço, tais como:

- a) pessoa jurídica;
- b) entidade sem personalidade jurídica, incluindo sociedade em comum, sociedade em conta de participação, consórcio, condomínio e fundo de investimento;
- c) pessoa física.

FATO GERADOR DE IBS / CBS

- a) operações com bens (materiais ou imateriais, inclusive direitos);
- b) operações com serviços.

*Operações Onerosas e Não onerosas

As **operações onerosas** compreendem o fornecimento de bens ou de serviços e podem decorrer de qualquer ato ou negócio jurídico, tais como:

- alienação, inclusive compra e venda, troca ou permuta e dação em pagamento;
- locação;
- licenciamento, concessão, cessão;
- empréstimo;
- doação onerosa;
- instituição onerosa de direitos reais;
- arrendamento, inclusive mercantil; e
- prestação de serviços.

FATO GERADOR DE IBS / CBS

Operações Não Onerosas, destacam-se as operações:

1. Fornecimento não oneroso ou abaixo do valor de mercado de bens e serviços para uso pessoal:
 - (a) Do próprio contribuinte, quando pessoa física;
 - (b) De sócios, acionistas, administradores e membros de conselhos e comitês, quando o contribuinte não for pessoa física;
 - (c) Dos empregados dos contribuintes mencionados acima.
2. Doação por contribuinte para parte relacionada;
3. Fornecimento de brindes e bonificações.

FATO GERADOR DE IBS / CBS

Faturamento Antecipado ou Venda para Entrega Futura

(Momento da Incidência)

Resumo:

Caso ocorra pagamento, integral ou parcial, antes do fornecimento:

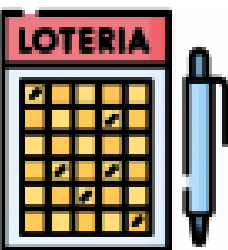
- (I) Na data do pagamento de cada parcela adiantada;
- (II) Na data do fornecimento efetivo.

Observação:

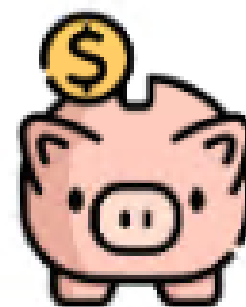
Se não ocorrer o fornecimento, inclusive por distrato, o fornecedor poderá apropriar créditos com base no valor das parcelas devolvidas.

REGIMES ESPECIAIS

“Regimes Específicos”

	Agências de Turismo		Cooperativas
	Bares, Restaurantes e Similares		Planos de assistência à saúde
	Bens imóveis		Serviços de hotelaria, parques de diversão e parques temáticos
	Combustíveis		Serviços de transporte de passageiros
	Concursos de Prognósticos		Serviços financeiros
			Sociedade anônima de Futebol

REGIMES DIFERENCIADOS “Benefícios Fiscais”



Isenção



Redução da alíquota a zero



Redução em 60%



Redução em 30%



Regimes diferenciados da CBS

IMUNIDADES IBS-CBS

ATIVIDADES IMUNES AO IBS E À CBS



Entidades Públicas e seus serviços típicos

União, Estados, DF e Muij Múmicips - bem como suas autarquias e fundações, quando atuarem no exercício de funções típicas de Estado, sem intuito.

Art. 150, VI, "a", CF/86º & EC 132/2023



Partidos políticos e suas fundações, entidades sindicais e instituições de educação ou assistência social sem fins lucrativos

Desere dedgar os requisitos, j6ioef, a arcular
incluindo r6ntecedi6o n6ustoes



Operações entre entes federativos

Transferências de bens e serviços de entidades entre públicos sem contraprestação



Serviços de educação

Poreen reebér rethâconōas niteáriōs



Templos de qualquer culto

Imunidade em serviços e em operações
relativas ao bens destinados a seus
funcionários residenciais

Art. 150, VI, "b", CF/88



Exportações de bens e serviços

Totamente imunidade to IBS e CBS
para propurtatir ea taraczões

EC 132/2023, art. 155 A, 5 7º



Medicamentos e produtos de saúde específicos

EC 132/2023, art. 9º e é uma senõte coeço
pródotoe gars] nolulã 9 ipo dñai

EC 132/2023, art. 9º



Cesta básica nacional de alimentos

EC 132/2023, art 6elíðjg áð.cí8n, π éomo-zóro
éúénuenuofoas, rílóto.

Base de Cálculo IBS – CBS

A base de cálculo corresponde ao valor total da operação, incluindo:

- Acréscimos por ajuste do valor;
- Juros, multas e encargos;
- Descontos condicionais
- Valor do transporte como parte da operação;
- Tributos e tarifas incidentes sobre a operação;
- Demais importâncias cobradas au recebidas, como seguros e taxas.



REGRA ÚNICA MAS ALÍQUOTAS DIFERENTES

**Estimativa
de 8,8% a
9,5%.**

Alíquota Padronizada da CBS (Federal): aplicável a todos os entes federados.

**Estimativa
de 17,7% a
18,5%.**

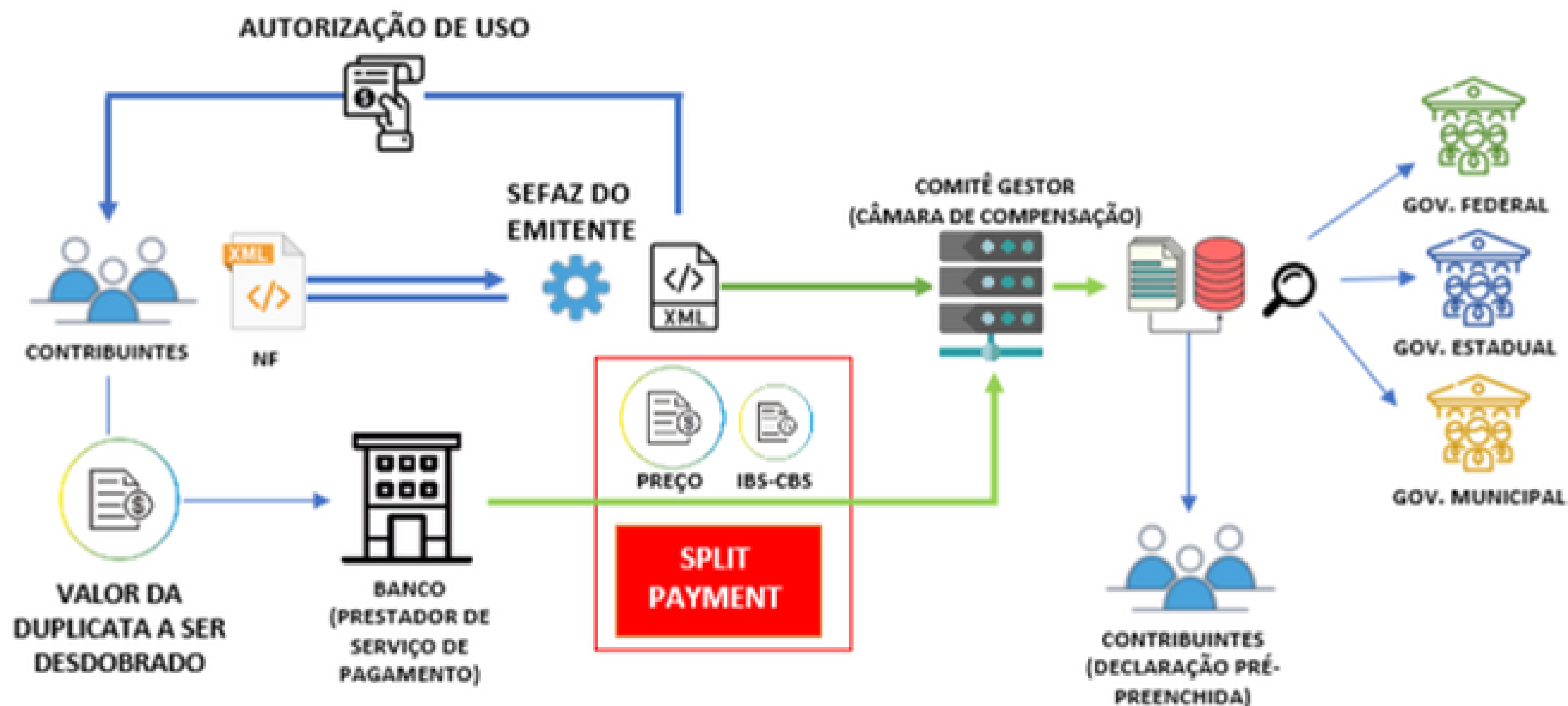
Cobrança do IBS (Subnacional – Estados e Municípios): O IBS será cobrado pelo somatório das alíquotas do Estado e do Município de destino da operação.

Resolução do Senado Federal fixará (de 2027 até 2035) alíquota de referência dos tributos paritários (IBS-CBS) para cada esfera federativa (CBS-Federal, IBS-Estados/IBS-Municípios)

SIMPLES NACIONAL

É facultado ao optante pelo regime único (Simples Nacional) apurar e recolher os tributos IBS-CBS, como contribuinte comum (“fora” do SIMPLES NACIONAL), hipótese em que as parcelas a eles relativas não serão cobradas pelo regime único.

SPLIT PAYMENT INTELIGENTE OU SIMPLIFICADO



Base Legal: EC nº 132/23, LC nº 214/25 art. 31/32 e PLP nº 108/24

Adequação Documentos Fiscais
- URGENTE -

OS DOCUMENTOS
FISCAIS COMO
PROTAGONISTAS DA
REFORMA
TRIBUTÁRIA

Prazos de Implementação

Etapa		Data	Detalhes
	Fase de Testes	Desde 1º de julho de 2025	Empresas podem testar os novos leiautes
	Ambiente de produção	A partir de outubro de 2025	Emissão voluntária com os novos campos
	Obrigatorie-Completa	5 de janeiro de 2026	Validação compulsória dos novos campos e eventos fiscaís
	Transição Completa	Até 2033	Coexistência dos modelos antigo e novo durante o período de transição

DESAFIOS PARA AS EMPRESAS E CONTADORES

DESAFIOS NO PÉRIODO DE TRANSIÇÃO



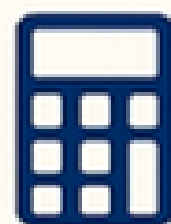
- Convivência de dois sistemas tributários (atual + novo) até 2033



- Complexidade operacional: ajustes em ERP, NF-e e obrigações acessórias



- Impacto financeiro: mudanças na formação de preços e fluxo de caixa



- Gestão de créditos tributários, especialmente com fornecedores do Simples



- Capacitação urgente: equipes precisam entender novas regras rapidamente
- Compliance fiscal: evitar autuações durante a fase híbrida

**PONTOS DE ATENÇÃO QUE
SE TRANSFORMARÃO EM
OPORTUNIDADES PARA OS
CONTADORES.**

**FOCO NA ESTRATÉGIA E NÃO
NO OPERACIONAL**

SOBRE O QUE INCIDE IBS E CBS?

SOBRE QUAL BASE DE CÁLCULO?

QUANDO OCORRE?

QUEM É CONTRIBUINTE?

COMO SERÁ RECOLHIDO?

**PONTOS DE ATENÇÃO QUE
SE TRANSFORMARÃO EM
OPORTUNIDADES PARA OS
CONTADORES.
FOCO NA ESTRATÉGIA E NÃO
NO OPERACIONAL**

COMO SERÁ DECLARADO?

COMO SERÁ APURADO?

PARA ONDE É DEVIDO?

QUAIS AS ALÍQUOTAS?

**FAZ PARTE DE ALGUM REGIME
ESPECIAL, DIFERENCIADO E
ESPECÍFICO?**

EXEMPLOS PRÁTICOS

REGIME GERAL DE IBS/CBS - EXEMPLO

FORNECEDOR NÃO CONTRIBUINTE		EMPRESA REGIME GERAL		ADQUIRENTE NÃO CONTRIBUINTE	
VENDA	100.000,00	COMPRA	100.000,00	COMPRA	230.400,00
SEM DÉBITOS	-	SEM CRÉDITOS	-	SEM CRÉDITOS	-
		VENDA	180.000,00		
		DÉBITO	50.400,00		
		VR TOTAL NF	230.400,00		
		VR DEVIDO IBS/CBS	50.400,00		
		CARGA TRIBUTÁRIA	28%		

EXEMPLOS PRÁTICOS

REGIME GERAL DE IBS/CBS - EXEMPLO

FORNECEDOR SN PURO - alíquota 4% - 0,62 IBS/CBS		EMPRESA REGIME GERAL		ADQUIRENTE NÃO CONTRIBUINTE	
VENDA	100.000,00	COMPRA	100.000,00	COMPRA	230.400,00
DÉBITO	620,00	CRÉDITOS	620,00	SEM CRÉDITOS	-
		VENDA	180.000,00		
		DÉBITO	50.400,00		
		VR TOTAL NF	230.400,00		
		VR DEBITO IBS/CBS	49.780,00		
		CARGA TRIBUTÁRIA	27,66%		

EXEMPLOS PRÁTICOS

REGIME GERAL DE IBS/CBS - EXEMPLO					
FORNECEDOR - REGIME GERAL		EMPRESA REGIME GERAL		ADQUIRENTE NÃO CONTRIBUINTE	
VENDA	100.000,00	COMPRA	100.000,00	COMPRA	230.400,00
DÉBITO	28.000,00	CRÉDITOS	28.000,00	SEM CRÉDITOS	-
		VENDA	180.000,00		
		DÉBITO	50.400,00		
		VR TOTAL NF	230.400,00		
		VR DEVIDO IBS/CBS	22.400,00		
		CARGA TRIBUTÁRIA	12,44%		

EXEMPLOS PRÁTICOS

ANTES DA RTC - ANÁLISE DO FORNECEDOR	
FORNECEDOR - REGIME GERAL	
Preço	100.000,00
(-) Impostos	-20.650,00
Preço Líquido	79.350,00
(-) Custo	-40.000,00
Lucro	39.350,00
NF de	100.000,00
Pagamento	100.000,00

DEPOIS DA RTC - ANÁLISE DO FORNECEDOR	
FORNECEDOR - REGIME GERAL	
Preço	128.000,00
(-) IBS/CBS	-28.000,00
Preço Líquido	100.000,00
(-) Custo	-40.000,00
Lucro	60.000,00
NF de	100.000,00
IBS/CBS	28.000,00
TOTAL DA NF	128.000,00
Pagamento	128.000,00

Aumento no desembolso financeiro

EXEMPLOS PRÁTICOS

COM NEGOCIAÇÃO COM O FORNECEDOR	
Preço	101.568,00
(-) impostos	-22.218,00
Preço Líquido	79.350,00
(-) Custo	-40.000,00
Lucro	39.350,00
NF de	79.350,00
IBS/CBS	22.218,00
TOTAL DA NF	101.568,00
Pagamento	101.568,00

Objetivo: manter o mesmo lucro e reduzir o desembolso de caixa

EXEMPLOS PRÁTICOS

MOMENTO DA VENDA NO VALOR DE R\$ 180.000,00	
ANTES DA RTC	
Preço	180.000,00
(-) Impostos	-15.570,00
Preço Líquido	164.430,00
(-) Custo	-100.000,00
Lucro	64.430,00
Vr. Pagamento pelo cliente	180.000,00

MOMENTO DA VENDA NO VALOR DE R\$ 180.000,00	
DEPOIS DA RTC	
Preço	230.400,00
(-) IBS/CBS	-50.400,00
Preço Líquido	180.000,00
(-) Custo	-100.000,00
Lucro	80.000,00
Vr. Pagto pelo cliente	180.000,00
Mais impostos	50.400,00
VR TOTAL PAGO	230.400,00

Aumento no desembolso financeiro pelo adquirente

Aumento no Lucro devido a inclusão de IBS CBS sobre o valor dos impostos anteriores.

EXEMPLOS PRÁTICOS

POSIÇÃO PARA MANTER O LUCRO	
Preço	210.470,40
(-) impostos	-46.040,40
Preço Líquido	164.430,00
(-) Custo	-100.000,00
Lucro	64.430,00
Vr. Pagto pelo cliente	164.430,00
Mais impostos	46.040,40
	210.470,40

POSIÇÃO PARA ATENDER AO MERCADO	
Preço	180.000,00
(-) impostos	-39.375,00
Preço Líquido	140.625,00
(-) Custo	-100.000,00
Lucro	40.625,00
Vr. Pagto pelo cliente	140.625,00
Mais impostos	39.375,00
	180.000,00
Obs: Redução de lucro se considerar o custo com fornecedor de R\$ 100.000,00	

O que acontecerá se a margem de lucro for mantida - aumento no valor total
Para manter o valor praticado ARTC - redução margem de lucro

EXEMPLOS PRÁTICOS

NEGOCIANDO COM O FORNECEDOR E ATENDENDO AO MERCADO	
Preço	180.000,00
(-) impostos	-39.375,00
Preço Líquido	140.625,00
(-) Custo	-79.350,00
Lucro	61.275,00
NF	140.625,00
Mais impostos	39.375,00
	180.000,00

NEGOCIANDO COM FORNECEDOR/CONVENCENDO O MERCADO/MANTENDO O LUCRO	
Preço	184.038,40
(-) impostos	-40.258,40
Preço Líquido	143.780,00
(-) Custo	-79.350,00
Lucro	64.430,00
Vr. Pagamento	143.780,00
Mais impostos	40.258,40
	184.038,40

Atingindo equilíbrio entre Preço de compra, Preço de Venda e Margem de Lucro



Créditos sobre a aquisição de Ativo Imobilizado
Será permitido, mas não será automático como
no modelo atual.

Para compensar o crédito, será necessário um
pedido para o Comitê Gestor do IBS e outro para
a Receita Federal (CBS)

Fim das Faturas de locação

Compensação de IBS com IBS
Compensação de CBS com CBS
Não há compensação cruzada com tributos como IRPJ,
CSLL, INSS, IPI, etc.



A correta classificação e relacionamento dos códigos (CST, CClassTrib, cMunFGIBS, IBSUF, IBSMun, NBS) é essencial para:

- Validação dos documentos fiscais eletrônicos;
- Apuração correta dos tributos;
- Evitar autuações e glosas de crédito;
- Garantir conformidade com o novo sistema tributário.

Obs: Nova Tabela de Códigos – NBS substitui a antiga Lista de Serviços da LC 116/2003.

**INSIGHTS
IMPORTANTES
FOCO NA ESTRATÉGIA
E NÃO NO
OPERACIONAL**

Extinção de benefícios

PROJETAR O IMPACTO DAS
MUDANÇAS NA MARGEM DE
LUCRO E EBTIDA DAS EMPRESAS

DENTRE OS SERVIÇOS QUE
SERÃO OFERECIDOS, QUAIS
ESTÃO PREVISTOS EM NOSSO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS?

Muito obrigada!

 (31) 98726-0293

 Rua Senador Melo Viana, 44A - Centro | Pedro Leopoldo - MG

 vaniavieira_oficial

